

**PORTARIA Nº 486/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD foi instituída pela Portaria nº 36/2007, publicada no D.O.E de 22/02/2007, com a finalidade de avaliar documentos, elaborar Tabela de Temporalidade e de Classificação de Assuntos e estabelecer procedimentos técnicos arquivísticos voltados para a racionalização dos processos de gestão e documentos;

**CONSIDERANDO** que a referida Comissão foi posteriormente regulamentada pela Resolução nº 2.723/2007, publicada no DOE de 12/11/2007, ainda vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da citada Comissão, estabelecida por meio da Portaria nº 355/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 31/08/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito do TCE/CE, com a designação dos servidores abaixo elencados:

- I - Hélio Peixoto de Sousa - Gerente de Certidões, Débitos e Multas, matrícula nº 1509-6 - Presidente;
- II - Frank Martins Tavares Filho - Diretor de Serviços Processuais, matrícula nº 1619-3 - Vice-Presidente;
- III - Silvânia Pereira Barbosa - Gerente Adjunto de Protocolo e Autuação, matrícula nº 1465-7 - Secretário;
- IV - Josimar Batista dos Santos - Chefe da Unidade de Biblioteca, matrícula nº 1314-1 - Coordenador da área meio;
- V- Karoenna Vieira Saraiva Casimiro - Consultor Técnico, matrícula nº 1380-9 - Coordenador da área fim.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o Parágrafo único do art. 3º, da Resolução nº 2.723/2007, revogada a Portaria nº 355/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 487/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 145/2021, DOE/TCE de 23/04/2021, destinada à análise e julgamento das propostas recebidas em atendimento à Manifestação de Interesse nº 01/2021, processo administrativo nº 05959/2021-5-TC, cujo objeto é a seleção de consul-

toria técnica especializada, com recursos provenientes de financiamento do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Harisson Marques Cardoso – Secretaria de Controle Externo (Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente);
- II - Wanda Gomes de Oliveira Murta – Secretaria de Controle Externo (Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente);
- III - Luis Sávio Pires Braga – Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IV - Felipe Zschornack Rodrigues Saraiva – Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o prazo final de contratação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## EDITAL

### EDITAL Nº 22/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar até o dia 12/11/2021, o prazo para inscrição do Selo TCE Ceará Sustentável, previsto no Edital nº 11/2021, publicado no D.O.E./TCE-CE de 11/08/2021.

O formulário de inscrição está disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no endereço eletrônico: <https://www.tce.ce.gov.br/institucional/tce-ceara-sustentavel/selo-tcecearasustentavel>.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do telefone: (85) 3488-5900 ou do e-mail: [selosustentavel@tce.ce.gov.br](mailto:selosustentavel@tce.ce.gov.br).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## TRIBUNAL PLENO

### ACÓRDÃO

### ACÓRDÃO Nº 2784/2021

**PROCESSO:** 01566/2020-3

**RELATOR:** CONSELHEIRO(A) RHOLDEN QUEIROZ

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 16 A 20/08/2021 – PLENO VIRTUAL